



## **Memorando**

**Solicitação de Compras n. 53/2025 – Secretaria de Infraestrutura e Agricultura**

**Ao setor de Compras e Licitações.**

**Dispensa por valor – Obra de Engenharia – Deslocamento de Rede Rua Alexandre H. Mergener.**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para o deslocamento da rede elétrica com 01 poste na Rua Alexandre H. Mergener, no bairro Jardim Lindóia, em Joaçaba/SC.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

O deslocamento de rede é necessário em razão da realização de pavimentação no local, necessário ajuste para aprimorar a segurança.

#### **2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Foram coletados 03 (três) orçamentos junto às empresas da região, as quais são autorizadas a realizar os serviços de deslocamento de poste.

As empresas consultadas e que encaminharam cotação foram as seguintes:

A. CELESC Distribuição S.A.

Valor Total: R\$ 4.155,49

B. Lado2 Arquitetura e Engenharia

Valor Total: R\$ 4.805,99

C. ELETRO INSTALADORA BORTOLINI LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 5.107,77

Embora o orçamento apresentado pela CELESC Distribuição S.A. apresente o menor valor, o prazo de execução de 800 dias é excessivo para as necessidades da Administração, podendo comprometer o cronograma e a eficiência dos serviços públicos. Nesse sentido, opta-se pela contratação da LADO2 ARQUITETURA E ENGENHARIA, cujo orçamento, ainda que



superior, garante maior celeridade na execução da obra, atendendo ao princípio da eficiência e ao interesse público, com entrega em prazo significativamente menor.

## **2. DA CONTRATADA**

A empresa a ser contratada é LADO2 ARQUITETURA E ENGENHARIA: Rua Hermann E. Winkler, 119 - Contestado • Joaçaba, SC, 49.3522-0182 - 49.98825-1163. CNPJ: 08.100.231/0001-89.

## **3. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total da presente contratação é de R\$ 4.805,99. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação se dará através de dispensa por valor, conforme art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia, veja-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

## **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
2.039 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
162 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE

## **6. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

**7.**

A vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão do empenho.

O prazo para execução do objeto será de 20 (vinte) dias.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Eduardo Zibetti dos Passos. A gestão da contratação será realizada pelo servidor Matheus Felipe Surdi.

#### **8. FORMA DE EXECUÇÃO:**

O prazo de execução é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho.

A empresa deverá fornecer ART do serviço executado assinada por engenheiro eletricista habilitado após a execução do serviço e antes da emissão da nota fiscal.

Seguem anexas certidões negativas, comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal.

Joaçaba, 14 de fevereiro de 2025

Cordialmente,

**Matheus Felipe Surdi**  
**Técnico de Administração**